## Prefeitura do Município de Assaí



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: <u>assai@assai.pr.gov.br</u>

**GESTÃO 2021 - 2024** 

## **LEI Nº 1807/2022**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

## **LEI**

- **Art. 1º.** Fica alterada a denominação de via pública municipal, localizada no Lote "B", que deixa de ser incorporado ao lote denominado Avenida Tsuruo Tanno, para o nome de "RUA JOSÉ SOARES FILHO ZÉ BRASINHA", homenageando a história de um cidadão assaiense que prestou relevantes serviços ao município de Assaí, com mais de 35 anos de história na organização de rodeios no Município.
- **Art. 2º.** Em razão desta nova denominação, fica alterado o art. 2º, I, da Lei 1331/2013, deixando o Lote "B" de compor o lote Avenida Tsuruo Tanno, tratandose de prolongamento desta via, agora com a denominação própria de "RUA JOSÉ SOARES FILHO ZÉ BRASINHA".
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JULHO DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO Prefeito Municipal PAULO ROBERTO MOREIRA Chefe de Gabinete